Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Resolução nº 04/2022
Relator: Fernando Augusto Vieira de Souza - PSDB

Cuida-se de propositura, de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa de Leis, cujo objeto é fixar o subsídio dos Vereadores e do Presidente do Poder Legislativo do Município de Assis para o mandato de 2025 a 2028.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Por se tratar de ato *interna corporis*, que normatiza matéria de competência específica da Câmara, a Resolução é a espécie legislativa apropriada à fixação do subsídio dos vereadores.

Insta salientar que a presente proposta se fundamenta no princípio da anterioridade, em conformidade com os incisos V e VI do art. 29 da CF, visto que respectivos subsídios serão fixados para a legislatura subsequente.

Observa-se, também, que a presente medida está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere aos limites de despesas com pessoal.

Por fim, destaca-se que a referida propositura atende ao limite estabelecido no inciso VI, do art. 29, da CF, no qual prevê que os vereadores do município de Assis fazem jus a até 50% em relação ao subsídio dos deputados estaduais.

Ante o exposto, conclui-se que a proposta não apresenta ilegalidade nem vícios formais ou materiais a serem declarados. Manifesto-me, portanto, favorável ao Projeto de Resolução nº 04/2022.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2022.

Fernando Augusto Vieira de Souza
Relator

PARECER CCJ Nº 291/2022 AO PR Nº 4/2022- Recebido em 08/12/2022 16:48:03 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E307-4D04-CFDB-AC59.

PARECER CCJ Nº 291/2022 AO PR Nº 4/2022- Recebido em 08/12/2022 16:48:03 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E307-4D04-CFDB-AC59.